



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFICIO CIRCULAR Nº 06/2022

DESTINATÁRIO (A): TODAS AS UNIDADES JURISDICIONADAS MUNICIPAIS (Órgãos Centrais de Controle Interno).


ASSUNTO: Link para preenchimento do Diagnóstico CONACI acerca dos Órgãos Centrais de Controle Interno de Municípios.

EXPEDIENTE: Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção ao Ofício nº 038/2022-ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), solicitando o apoio deste Tribunal de Contas na difusão e encaminhamento da pesquisa do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) aos Jurisdicionados Municipais (Controladorias Municipais e/ou Controles Internos Municipais), informamos a Vossas Excelências que já se encontra disponível para preenchimento no link <https://pt.surveymonkey.com/r/conaci-pesquisa>.

O prazo sugerido para preenchimento do questionário pelas Controladorias Municipais e/ou Controles Internos Municipais será até 15.04.2022. Ressaltamos que para eventuais dúvidas, na resposta à citada pesquisa, poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail duvidas@conaci.org.br.

Na oportunidade, informo que a ATRICON consigna que o resultado do diagnóstico será apresentado e repassado pelo CONACI a essa Associação e aos Tribunais de Contas, que poderão se valer dos respectivos informes na sua atuação controladora.

Fortaleza, 11 de abril de 2022.


Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência